



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.411 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.113, de 15 de agosto de 2023, que institui o programa de transferência de subsídio financeiro, denominado RENDA SANTA HELENA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.113, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23 (...)

§ 8º A seleção dos beneficiários para o programa *Mãos à Obra* observará a ordem de inscrição, devendo a priorização para o atendimento ocorrer conforme a gravidade da situação habitacional, na seguinte gradação:

- I*** – Unidades habitacionais com risco estrutural, assim compreendidas as que apresentem rachaduras, infiltrações graves, risco de desabamento ou sistema elétrico comprometido;
- II*** – Unidades habitacionais com ausência ou precariedade de instalações sanitárias (banheiro), cozinha ou sistema de esgoto;
- III*** – Unidades habitacionais com deficiências construtivas, tais como telhado danificado, paredes sem reboco ou piso inadequado (terra batida, assoalho degradado ou piso bruto);
- IV*** – Necessidade de intervenções para acessibilidade, incluindo a construção de rampas e banheiros adaptados;

